



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1175

De 17 de Setembro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.505.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e ele promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.505.000,00- (dois milhões, quinhentos e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:

03.01.3132	-	03 08 030 2 05	-	Ficha 21	-	Cr\$ 400.000,00
06.02.3132	-	08 42 188 2 24	-	Ficha 86	-	Cr\$ 160.000,00
01.02.3111	-	01 01 001 2 02	--	Ficha 07	-	Cr\$ 365.000,00
06.01.4110	-	08 42 190 1 08	-	Ficha 80	-	Cr\$ 500.000,00
08.01.4110	--	03 07 487 1 20	-	Ficha 135	-	Cr\$ 1.000.000,00
10.03.4110	-	10 58 575 1 27	-	Ficha 167	-	Cr\$ 80.000,00
Total Suplementações						Cr\$ 2.505.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Setembro de 1980.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 65/16

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu,  registrei.